ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1723 de 20 de julho de 1995.

"Considera de Interesse Social projeto de construção de Núcleo Habitacional que especifica."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Interesse Social o projeto de construção do Núcleo Habitacional denominado "MALIBU RESIDENCE", localizado na Zona de Expansão Urbana da Região Administrativa do JARDIM DO INGÁ-R.A.II, neste Município.

Parágrafo Único- O Núcleo Habitacional de que trata o presente artigo será implantado na área de terreno constituída das seguintes características:

"Inicia no marco P-14, localizado à margem da Rodovia que liga o Jardim do Ingá ao Clube do Círculo Militar e da estadinha do espigão; daí, segue pela Rodovia no sentido do Jardim do Ingá, com o rumo e distância de 89º 15'49" SE-251,50 metros, até um marco cravado ha margem de uma estrada de rodagem; daí, segue pela estrada e cerca de arame com os rumos e distâncias de 16º26'52' SE-418,13 metros 07º37' 33"-SE-32,88 metros; 20º27'47"-SE-68,96 metros; 08º40'25"-SE-209,78 metros; 06º22'14"-SE-250,00 metros; 04 º 59' 19"-SE-91,19 metros; 07º26'26"-SE-159,98 metros; 07º31'18"-SE-240,80 metros, até um marco cravado na divisa com Estevan Strauss-Filho; daí, defletindo à direita, segue dividindo com Estevan Strauss Filho, com o rumo e distância de 75º55'08"-SW-328,30 metros, até o marco cravado na margem esquerda do Córrego Capitaõ do Mato, ,por este abaixo, veio d'água, até o marco P-9, cravado na margem direita do Córrego Capitão do Mato,ainda dividindo com Estevan Strauss Filho; daí, segue dividindo com o mesmo, com o rumo e distância de 79º35'-SW-330,22 metros, até o marco P-2; daí à esquerda margeando a faixa de cultura, passando pelos marcos PA,PB,PO,P-28,PD e P-29, localizado na divisa com os quinhões 02 e 03; daí, à direita,segue dividindo com os quinhões 02 e 03, com o rumo e distância de 67º 05'- SW 356,30 metros, até o marco M-34, cravado na divisa com os quinhões 01 e 03; daí, com o rumo certo e cortando o espigão ao meio, até o marco M-33, localizado na estradinha do espigão, no

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

inicio do espigão da divisa da Fazenda Cavalo Morto e Santa Rosa, dividindo com os quinhões 01 e 03; daí segue pela estradinha, até o marco P-14, localizado à margem da Rodovia que liga o Jardim do Ingá ao Clube do Círculo Militar, ponto inicial deste perímetro. Perfazendo assim uma área de 211 hectares, 75 ares e 20centiares ou 2.117.520,00 metros quadrados."

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.